LEI Nº 4942, DE 16 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente a aplicação de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SESMG, juntamente com contrapartida do município, para aquisição de um mamógrafo, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.147	Aquisição de Equipamentos para Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – Conv. 921/2013	
449052	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
TOTAL		**360.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no plano plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde", a ação "Aquisição de Equipamentos para Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – Conv. 921/2013".

Art. 2°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVERA JÚNIOR
Chefe de Gabinete